

## LEI Nº 3.111/2025

**Altera a Lei Municipal nº 3.086/2024 para criar dois cargos comissionados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.**

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Ficam criados no Quadro de Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Lei Municipal nº 3.086/2024, os cargos comissionados a seguir descritos:

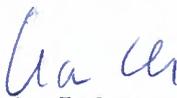
| Denominação do Cargo   | Símbolo FG   | Quant. | Vencimento (R\$) |
|--|--------------|--------|------------------|
| Diretor de Políticas de Saúde LGBTQIAPN+ e Etno-Raciais          | CC11 FG51 01 |        | 3.450,00         |
| Chefe da Divisão de Políticas de Saúde LGBTQIAPN+ e Etno-Raciais | CC13 FG73 01 |        | 2.850,00         |

**Art. 2º** Fica alterado o organograma da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 3.086/2024, para incluir a Diretoria de Políticas de Saúde LGBTQIAPN+ e Etno-Raciais, subordinada à estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a Divisão de Políticas de Saúde LGBTQIAPN+ e Etno-Raciais, vinculada à referida Diretoria.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 12 de maio de 2025.

  
**Vinícius Labanca**  
Prefeito

  
Cidade de São Lourenço da Mata - PE  
**Marcelo Lannes**  
Procurador Geral do Município